



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL N° 1039, DE 24 DE MARÇO DE 1997.

"Autoriza a concessão para exploração de Bar."

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc,... e,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a concessão para a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Araguaia), do Bar do Estádio Municipal Severino Botelho de Melo "BILINÃO", para a sua exploração.

Artigo 2º - O contrato que se refere à concessão referida no Artigo 1º é por tempo indeterminado.

Artigo 3º - A concessão a que se refere esta Lei, será isenta de licitação nos termos do inciso do Artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e sem ônus para a concessionária.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 24 de março de 1997.

NOEMIA PRESSER NIEDERMEIER
PREFEITA MUNICIPAL